

DECRETO Nº 12.387, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CHARLES DICKENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1.420/2021 da Secretaria de Educação, datado de 03 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO os termos do convênio firmado em 22 de outubro de 2021 entre o Município de Angra dos Reis e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da SEEDUC/RJ, conforme decidido no Processo nº E-03/001/6548/2015, relacionado com o SEI-030029/010331/2021;

CONSIDERANDO que o mencionado convênio tem por objetivo a Gestão Compartilhada da Unidade Estadual situada na Jacuecanga, disciplinada pelo Termo de Cessão de Uso também formalizado entre as aludidas partes, na mencionada data,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, a **Escola Municipal Charles Dickens**, localizada na Avenida Doce Angra, Village, 3º Distrito de Angra dos Reis – R.J. CEP 23.914-160.

Art. 2º A Escola Municipal Charles Dickens atenderá estudantes do Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação